ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06.074.134/0001-33

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Aldenice Tavares da Silva Gomes

Problema Resumido
A ausência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a etapa da Educação Infantil compromete a qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho. Essa lacuna impacta negativamente o desenvolvimento integral das crianças e dificulta a efetivação de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere à promoção de experiências significativas nos campos de experiência previstos para essa etapa educacional.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a etapa da Educação Infantil nas escolas da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho constitui um entrave significativo à qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Essa carência repercute diretamente no desenvolvimento integral das crianças — público prioritário da política educacional — e compromete a efetivação das práticas previstas nos **campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que orienta a Educação Infantil em âmbito nacional.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

É importante destacar que as crianças dessa etapa se encontram em uma fase decisiva de formação, na qual o aprendizado se constrói sobretudo por meio da exploração, do brincar e da interação em ambientes lúdicos e significativos.

A inexistência de recursos pedagógicos específicos inviabiliza a realização de experiências diversificadas e adequadas às necessidades do desenvolvimento cognitivo, motor, socioemocional e cultural. Com isso, prejudica-se não apenas a atuação pedagógica dos docentes, mas também o engajamento, a motivação e a aprendizagem efetiva dos alunos.

O atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligado ao interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 205) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). A oferta de recursos pedagógicos que garantam práticas inclusivas e inovadoras contribui para a formação de cidadãos críticos, participativos e preparados para o exercício pleno da cidadania, além de impactar positivamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Assim, a contratação dos materiais pedagógicos ora descritos configura-se como uma necessidade **urgente e prioritária**, indispensável à promoção de uma educação infantil de qualidade, que respeite a singularidade das crianças, valorize a diversidade e assegure condições reais para a concretização dos objetivos da BNCC. Sua implementação representa um compromisso da administração pública com o futuro das novas gerações e com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Conforme demonstrado no **Anexo I – Parecer Pedagógico**, a rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho atende atualmente a um total de 5.672 (cinco mil seiscentos e setenta e dois) alunos matriculados na Educação Infantil, distribuídos em 76 (setenta e seis) escolas de ensino infantil e tempo integral. A análise do quantitativo evidencia a insuficiência de materiais pedagógicos disponíveis, reforçando a necessidade de contratação ora estudada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar cumpre o disposto no **art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a realização do planejamento da contratação com análise da necessidade, estimativas e justificativas, assegurando a adequação ao interesse público e à economicidade

A aquisição de materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas para a efetivação do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os **pressupostos legais, pedagógicos e sociais** que regem esta etapa da Educação Básica.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

Fundamentação pedagógica

A Educação Infantil é reconhecida pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como a etapa em que se consolidam as experiências fundantes para o desenvolvimento integral da criança. O documento estabelece cinco **campos de experiência** – *O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações* – que orientam as práticas pedagógicas e demandam o uso de recursos lúdicos, interativos e contextualizados.

A ausência de materiais pedagógicos compromete a efetivação desses campos, reduzindo as possibilidades de vivências significativas e de aprendizagens integradas. Assim, a disponibilização de kits pedagógicos estruturados possibilita que os educadores planejem atividades intencionais, que estimulem a imaginação, a criatividade, a socialização, a coordenação motora, a linguagem e o pensamento crítico das crianças. Além disso, favorece a articulação entre teoria e prática, ampliando o repertório cultural e cognitivo dos alunos.

Fundamentação inclusiva

Cumpre destacar que a aquisição atende, também, às diretrizes de inclusão previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), assegurando que os recursos pedagógicos possam ser utilizados em contextos de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Ao serem adaptáveis, seguros e acessíveis, tais materiais garantem equidade e igualdade de condições de acesso ao conhecimento, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Fundamentação legal e institucional

A Constituição Federal (art. 205) estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 29, dispõe que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Dessa forma, a aquisição dos materiais pedagógicos é medida necessária para dar concretude a esse mandamento constitucional e legal, bem como para atender às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do ensino e à valorização do processo formativo desde a primeira infância.

Parecer conclusivo

À luz dos fundamentos pedagógicos e legais expostos, conclui-se que a aquisição dos materiais pedagógicos para a Educação Infantil da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho é necessária, urgente e plenamente justificada. Tal medida assegura às crianças o direito a experiências educativas de qualidade, respeitando sua singularidade e potencialidades, fortalecendo a atuação docente e promovendo práticas inclusivas e significativas.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

Portanto, esta aquisição configura-se não apenas como uma ação administrativa, mas como um investimento estratégico na formação cidadã, no desenvolvimento integral da criança e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, em estrito atendimento ao interesse público e às diretrizes educacionais nacionais.

A contratação revela-se vantajosa à Administração, pois promove o atendimento direto às necessidades pedagógicas da rede municipal, com materiais alinhados à BNCC e inclusivos, em cumprimento à LBI. Além disso, a solução escolhida demonstra-se eficiente, econômica e sustentável, atendendo ao princípio da vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação contribui para o interesse público ao assegurar a melhoria da qualidade da educação infantil, reduzindo desigualdades e garantindo o acesso equitativo de todas as crianças a recursos pedagógicos adequados.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a Educação Infantil é essencial para elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho. A seguir, apresentamos os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando assegurar a efetividade do atendimento das necessidades identificadas.

Requisitos mínimos da solução:

1. Os materiais pedagógicos devem ser elaborados especificamente para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 5 anos), respeitando as características de desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças dessa etapa.

2. Os materiais devem estar alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abordando todos os campos de experiência previstos, garantindo assim uma proposta pedagógica coerente e integrada.

3. A solução deve incluir um conjunto diversificado de materiais (livros, jogos, recursos multimídia, etc.), permitindo abordagens pedagógicas plurais e contextuais, que favoreçam a inclusão e a diversidade cultural.

4. Os materiais pedagógicos devem ser desenvolvidos com linguagem acessível e apropriada para a criança, utilizando ilustrações atraentes e conteúdo didático que estimule a curiosidade e o aprendizado ativo.

5. A proposta deve contemplar orientações metodológicas para o uso dos materiais, incluindo sugestões de atividades práticas que podem ser realizadas em sala de aula, promovendo experiências significativas.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

6. Todos os materiais oferecidos devem ser avaliados quanto à sua segurança, sendo livres de substâncias tóxicas ou perigosas, e atendendo aos padrões de segurança estabelecidos para produtos destinados ao público infantil.

7. Deve haver um cronograma de entrega dos materiais, assegurando que todos os itens estejam disponíveis no início do ano letivo, possibilitando a implementação imediata nas instituições de ensino.

8. A solução contratada terá que apresentar um plano de capacitação para os educadores, com propostas de formação que promovam o uso eficaz dos materiais pedagógicos no cotidiano escolar.

9. A proposta deve incluir mecanismos de feedback e avaliação da eficácia dos materiais junto aos educadores e alunos, permitindo ajustes e melhorias contínuas na metodologia aplicada.

10. O fornecedor deverá demonstrar experiência prévia na elaboração e fornecimento de materiais pedagógicos para a Educação Infantil, apresentando comprovações de projetos implementados com sucesso em outras instituições.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado e a literatura educacional apontam diferentes alternativas para suprir a carência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados na Educação Infantil. A escolha da solução deve estar amparada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), assegurando que qualquer alternativa escolhida promova o direito constitucional à educação de qualidade (CF, art. 205 e 208).

1. Criação de Materiais Pedagógicos Personalizados

Vantagens:

- Produção contextualizada à realidade da rede municipal, garantindo maior aderência às especificidades locais.
- Flexibilidade para atualização e ajustes a partir de feedback de professores e gestores.
- Maior integração com os campos de experiência da BNCC, assegurando práticas pedagógicas intencionais e consistentes.

Desvantagens:

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

- Elevado custo de desenvolvimento, demandando orçamento mais robusto.
- Prazo de implementação prolongado, devido às etapas de pesquisa, criação, validação pedagógica e certificação (ABNT/INMETRO).
- Necessidade de equipe técnica permanente para revisão e manutenção do material.

2. Aquisição de Materiais Pedagógicos Prontos

Vantagens:

- Rapidez na implementação, permitindo resposta imediata à demanda da rede.
- Diversidade de opções já certificadas pelo INMETRO (Portaria nº 302/2021) e publicadas com **ISBN**, assegurando rastreabilidade e conformidade legal.
- Custo previsível e mais facilmente controlado no planejamento orçamentário.

Desvantagens:

- Risco de os materiais não contemplarem integralmente a realidade sociocultural local.
- Adaptação pedagógica pode ser necessária para adequação aos planos de ensino da rede municipal.
- Qualidade variável no mercado, exigindo processo licitatório rigoroso e detalhamento técnico no Termo de Referência.

3. Parcerias com Editoras ou Desenvolvedores de Materiais

Vantagens:

- Acesso a expertise especializada em design instrucional e inovação pedagógica.
- Possibilidade de negociação para customização dos materiais conforme a BNCC e as necessidades da rede.
- Potencial para incluir **capacitação docente** como contrapartida, fortalecendo a formação continuada dos professores.

Desvantagens:

- Dependência de um parceiro privado, reduzindo a autonomia da gestão pedagógica municipal.
- Custos variáveis, que podem gerar impacto orçamentário em médio e longo prazo.
- Formalização de contratos e parcerias demanda tempo e trâmites jurídicos.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

4. Utilização de Recursos Digitais e Plataformas de Ensino

Vantagens:

- Acesso a amplo acervo de conteúdos atualizados e interativos.
- Possibilidade de personalização da aprendizagem e integração de tecnologias digitais na prática pedagógica.
- Atualizações constantes de conteúdos, mantendo alinhamento curricular.

Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica (internet, equipamentos), nem sempre disponível em todas as unidades escolares.
- Necessidade de capacitação docente para uso efetivo das ferramentas digitais.
- Possível resistência de parte do corpo docente à mudança de metodologias tradicionais.

5. Desenvolvimento de Grupos de Trabalho (GTs) com Educadores

Vantagens:

- Envolvimento direto dos professores na elaboração de materiais, garantindo contextualização e legitimidade.
- Fortalecimento do trabalho colaborativo, valorizando o protagonismo docente.
- Custo relativamente baixo comparado às demais alternativas.

Desvantagens:

- Tempo prolongado para organização e validação dos produtos pedagógicos.
- Qualidade dos materiais dependente do nível técnico e da experiência dos participantes.
- Pode demandar apoio externo para assegurar conformidade técnica e certificação.

Análise Comparativa

- **Materiais Personalizados** asseguram maior adequação pedagógica, mas apresentam custos e prazos elevados.
- **Aquisição de Materiais Prontos** permite atendimento imediato e custo controlável, mas exige detalhamento rigoroso do edital para garantir contextualização.
- **Parcerias com Editoras** oferecem inovação e capacitação, mas envolvem dependência externa e custos variáveis.
- **Recursos Digitais** são dinâmicos e atualizáveis, mas limitados pela infraestrutura escolar.
- **GTs de Educadores** promovem protagonismo local e baixo custo, mas demandam tempo e apoio técnico para garantir padronização.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

A escolha da solução deve considerar não apenas critérios financeiros, mas sobretudo sua capacidade de garantir a efetivação da BNCC, a inclusão educacional prevista no ECA e na LBI, a segurança exigida pela Portaria INMETRO nº 302/2021, bem como a urgência da rede municipal em assegurar condições de aprendizagem adequadas para crianças de 0 a 5 anos.

Diante da análise comparativa, a aquisição de materiais pedagógicos prontos, certificados e alinhados à BNCC, se apresenta como a solução mais viável e imediata para o município, sem prejuízo de que outras alternativas (como GTs e recursos digitais) possam ser implementadas de forma complementar, fortalecendo a inovação e a contextualização pedagógica ao longo do tempo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A ausência de materiais pedagógicos adequados na Educação Infantil das escolas públicas do Cabo de Santo Agostinho configura um entrave relevante à qualidade do processo educacional, impactando diretamente o desenvolvimento integral das crianças e a efetividade da prática docente. Para sanar tal lacuna, a solução escolhida pela Administração é o estabelecimento de parcerias com editoras e desenvolvedores especializados em materiais pedagógicos, medida que se mostra tecnicamente consistente, operacionalmente viável e economicamente vantajosa.

Aspectos técnicos

Os materiais pedagógicos produzidos por editoras especializadas são elaborados por equipes multidisciplinares, formadas por profissionais da educação, pedagogia, psicologia e design instrucional. Tais materiais são concebidos em estrita consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil sejam contemplados em sua integralidade. A possibilidade de realizar adaptações contextualizadas assegura que os conteúdos e metodologias respeitem a realidade sociocultural local, ampliando a eficácia no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, tais recursos contam com orientações metodológicas claras, que apoiam os educadores na incorporação dos materiais ao planejamento pedagógico, reduzindo a curva de adaptação e maximizando o tempo dedicado ao trabalho intencional com as crianças.

Aspectos operacionais

Sob o prisma operacional, a parceria com editoras possibilita a oferta de suporte técnico contínuo e capacitação docente, elementos que se alinham às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e às metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que preveem a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Outro ponto relevante é a atualização periódica dos conteúdos, o que assegura a contemporaneidade das práticas pedagógicas e a incorporação de inovações educacionais de forma constante. A escalabilidade da solução também é assegurada: à medida que novas demandas surgirem, a parceria com editoras

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

permitirá ampliar o portfólio de recursos pedagógicos de forma planejada, sem comprometer a qualidade e a padronização dos materiais.

Aspectos econômicos

Sob a ótica financeira, a contratação de materiais pedagógicos de fornecedores especializados apresenta custo-benefício vantajoso. Ao evitar a produção interna – que demandaria investimentos em pesquisa, desenvolvimento, produção, certificação de segurança (INMETRO) e atualização constante – a Administração otimiza a aplicação dos recursos públicos. A aquisição direta de materiais prontos, certificados e de qualidade reconhecida possibilita a ampliação do alcance pedagógico com maior previsibilidade orçamentária. O impacto esperado é expressivo: materiais pedagógicos adequados contribuem para o aumento do engajamento das crianças, para a melhoria dos índices de aprendizagem e para a consolidação de práticas inclusivas, conforme estabelecem a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Ademais devem ser observados os "Requisitos Mínimos da Solução":

1. **Adequação etária** – Os materiais devem ser elaborados para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 5 anos), respeitando as fases do desenvolvimento infantil e suas dimensões cognitivas, emocionais, sociais e motoras.
2. **Alinhamento à BNCC** – Os recursos devem contemplar de forma integrada os cinco campos de experiência previstos:
    - O eu, o outro e o nós;
    - Corpo, gestos e movimentos;
    - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
    - Traços, sons, cores e formas;
    - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
3. **Diversidade de recursos** – A proposta deve contemplar materiais lúdico-pedagógicos variados (manuais, jogos, livros, recursos visuais e manipuláveis), promovendo experiências plurais, inclusivas e culturalmente contextualizadas.
4. **Desenvolvimento de habilidades** – Os materiais devem estimular competências fundamentais, como: coordenação motora fina e ampla; raciocínio lógico; lateralidade e orientação espacial; criatividade e expressão artística; concentração e atenção; trabalho em equipe, empatia e socialização; linguagem oral e ampliação de vocabulário; pensamento crítico e resolução de conflitos.
5. **Inclusão e acessibilidade** – Os kits devem ser acessíveis e adaptáveis ao **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, em conformidade com o PNE e o ECA.
6. **Segurança infantil** – Todos os materiais devem ser atóxicos, livres de riscos, fabricados segundo normas da **ABNT** e certificados pelo **INMETRO**, conforme Portaria nº 302/2021.
7. **Design e linguagem** – Os recursos devem ter linguagem acessível, design visual compatível com a faixa etária (cores vivas, formas simples, ilustrações atrativas), favorecendo o brincar, a curiosidade, a autonomia e o protagonismo infantil.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

8. **Orientações pedagógicas** – Cada item deverá vir acompanhado de orientações metodológicas, com sugestões práticas de atividades que integrem os materiais ao planejamento docente, assegurando experiências intencionais e significativas.
9. **Materiais de apoio ao professor** – Os manuais pedagógicos devem orientar educadores quanto ao uso dos kits, indicando metodologias e estratégias para potencializar os resultados no cotidiano escolar.
10. **Avaliação e acompanhamento** – A solução deve prever mecanismos de acompanhamento pedagógico, permitindo a coleta de feedbacks junto a professores e gestores escolares, para ajustes e melhorias futuras.
11. **Logística de entrega** – O cronograma de fornecimento deve assegurar a entrega integral e tempestiva, de forma a viabilizar a implementação imediata nas unidades de Educação Infantil da rede municipal.
12. **Capacidade técnica do fornecedor** – O fornecedor deve comprovar experiência prévia no fornecimento de materiais pedagógicos voltados à Educação Infantil, preferencialmente com registros de execução em redes públicas.
13. **Coerência legal e pedagógica** – A proposta deve estar em consonância com os princípios da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, previstos na LDB, assegurando a formação integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Dessa forma, a opção por parcerias com editoras e desenvolvedores de materiais pedagógicos representa uma solução justa, eficaz e juridicamente amparada, que atende às necessidades imediatas da rede municipal, respeita os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal) e concretiza o direito fundamental à educação de qualidade (art. 205 da CF). A medida fortalece o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, promove a inclusão e garante a preparação das crianças para as etapas posteriores da vida escolar, refletindo um compromisso efetivo da gestão pública com o futuro da sociedade local.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	0 - Projeto Educacional Infantil, composto por: CONJUNTO DE MANUAIS - 21 (vinte e um) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm × 30 cm. Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

	302/2021.				
2	0 - TEATRO DE FANTOCHES, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum com tema de circo e cortina em welboa, medindo 90 cm x 210 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	0 - PAINEL DOS CINCO SENTIDOS, representando: visão, olfato, paladar, audição e tato, confeccionado em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação. Fundo em bagum e preenchimento com espuma de densidade 23. Painel principal medindo 95 cm × 95 cm, com aplicação de velcro para fixação das peças temáticas. Acompanha 15 (quinze) peças educativas destacáveis relacionadas aos cinco sentidos, confeccionadas em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em bagum, preenchidas com espuma densidade 23, todas medindo 12 cm × 12 cm e com velcro costurado na parte posterior para acoplamento ao painel. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4	0 - CONJUNTO DE FANTOCHES DAS CANTIGAS DOS ANIMAIS, composto por 9 (nove) personagens: abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato. Confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45 cm x 35 cm aproximadamente. Acompanha 1 (um) livro de cantigas com 6 (seis) páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29 cm x 29 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	0 - CONJUNTO DE MÁSCARAS DOS ANIMAIS, composto por 11 (onze) personagens: galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante. Confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40 cm x 38 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6	0 - PAINEL ACERTE O ALVO, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115 cm x 105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88 cm x 88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel. Acompanha 6 (seis) arremessos redondos de velcro, medindo 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	0 - JOGO IMITE OS SONS, composto por 8 (oito) peças com 16 (dezesseis) imagens, representando: vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando, medindo 24 cm × 24 cm × 3 cm, confeccionado em tactel bora bora 100% poliéster, sublimação, fundo em bagum, preenchido com espuma densidade 23. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	0 - TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, composto por 1 (uma) tartaruga-mãe, com bolso traseiro para armazenar filhotes, confeccionada em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em PVC, medindo 75 cm x 70 cm. Acompanha 10 (dez) tartarugas filhotes confeccionadas em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em bagum e preenchido de fibra sintética, medindo 18 cm x 15	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

	cm. Cada filhote possui, em sua parte inferior, círculos coloridos formando pares de cores, costurados para atividades de associação. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.				
9	0 - QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, composto por 4 (quatro) cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20 cm x 20 cm x 20 cm. Acompanha 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10	0 - FANTASIA DA BRANCA DE NEVE, confeccionada com materiais têxteis variados de alta qualidade, composta por: corpo principal em tecido Oxford (estrutura e resistência), detalhes em malha e cetim (conforto e brilho), sobreposição em filó (leveza e volume), Aplicações em espuma e paetê. Tamanho adulto.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11	0 - CAIXA DE ARREMESSO, composto por 4 (quatro) peças medindo 20 cm x 20 cm x 4 cm e 2 (duas) peças medindo 60 cm x 20 cm x 4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 confeccionados em lona com impressão digital, fixados sobre fundo em bagum com velcro costurado, medindo 9 cm x 6 cm. Acompanha 2 (dois) dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, e 6 (seis) bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12	0 - TAPETE TRILHA DO TRÂNSITO, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120 cm x 160 cm. Acompanha 8 (oito) carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16 cm x 8 cm e 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13	0 - PAINEL ACERTE O ALVO JOGO DA VELHA, confeccionado em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m, alvo em formato de jogo da velha, feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm. Acompanha 10 (dez) arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm e painel com 5 (cinco) ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14	0 - CONJUNTO DE MÓDULOS EXPLORANDO A NATUREZA, composto por 4 (quatro) módulos, confeccionados em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza, representados por: areia, galhos, pedras e folhas, medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	0 - TEATRO DE FANTOCHES INFANTIL, confeccionado em	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

	tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.				
16	0 - CONJUNTO DE FANTOCHES DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, composto por 15 (quinze) personagens: planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico, feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	0 - CONJUNTO DE MÁSCARAS DAS EMOÇÕES, composto por 6 (seis) máscaras, confeccionadas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções: felicidade, tristeza, raiva, vergonha, assustado e nojo. Fundo em tecido Oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18	0 - LIVRO GIGANTE DE TOQUE E SINTA TEXTURAS, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 (seis) animais: jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara, com fundo em bagum. Contém 5 (cinco) páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Os materiais utilizados para identificação dos animais e texturas são: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19	0 - CONJUNTO DE FANTOCHES DA IDENTIDADE, MUSICALIDADE E ROTINA, composto por 5 (cinco) personagens: avião, barco, foguete, porta e balão. Cada fantoche representa um tema e acompanha uma música autoral, com letra escrita e gravação disponíveis por meio de QR Code, que direciona para o conteúdo no YouTube, acessível pelo manual didático. Os fantoches são confeccionados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20	0 - JOGO DOS NÚMEROS E QUANTIDADES, composto por 23 (vinte e três) peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

21	0 - TAPETE DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 (cinco) tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. Acompanha 5 (cinco) tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm e 1 (um) dado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	0 - JOGO DAS DISSÍLABAS, composto por 20 (vinte) peças que juntando os pares formam 10 (dez) palavras, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 2 (duas) sacolas, fabricadas em nylon 600, medindo 1,20 m × 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém arte definida pela secretaria, confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.	UND	200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que exige uma abordagem integrada, coesa e pedagógica unificada. Os materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil precisam ser concebidos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhados ao desenvolvimento integral das crianças, de modo a garantir coerência entre os conteúdos, metodologias e objetivos de aprendizagem. O fracionamento da contratação em lotes ou itens isolados comprometeria a lógica pedagógica do projeto, podendo gerar inconsistências didáticas, duplicidade de conteúdos e perda de qualidade na progressão educativa.

Sob a perspectiva administrativa, o parcelamento acarretaria ônus desnecessário de gestão contratual, com a abertura de múltiplos processos de aquisição, aumento da carga burocrática, da

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

fiscalização e do acompanhamento. Tal prática não se mostraria eficiente, contrariando o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal). Ao consolidar a aquisição em uma única contratação, assegura-se maior economicidade, celeridade e racionalização dos recursos públicos, em consonância com o art. 14 da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que determina a busca pela proposta mais vantajosa à Administração.

Do ponto de vista operacional, a contratação unificada também garante padronização técnica e metodológica dos materiais, assegurando que todos os itens sejam elaborados com a mesma identidade visual, critérios de segurança (INMETRO/ABNT), orientações metodológicas e alinhamento às diretrizes da Educação Infantil. Essa integração é essencial para que os educadores recebam recursos coerentes, de fácil aplicação e que dialoguem entre si dentro do planejamento pedagógico.

Por fim, a não fragmentação atende ao interesse público ao assegurar a entrega de um conjunto completo, coerente e devidamente estruturado de materiais pedagógicos, capaz de efetivar práticas inclusivas e inovadoras, fortalecer a aprendizagem significativa e contribuir para a melhoria da qualidade da educação infantil na rede municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A opção pela solução de estabelecer parcerias com editoras ou desenvolvedores especializados em materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a Educação Infantil revela-se a estratégia mais vantajosa sob a ótica da economicidade, eficiência e interesse público.

Economicidade e racionalização de recursos

A adoção dessa solução permite à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho acessar materiais de alta qualidade a custos reduzidos, uma vez que as editoras já dispõem de expertise técnica, infraestrutura produtiva e processos de certificação devidamente consolidados. Dessa forma, elimina-se a necessidade de elevados investimentos públicos em pesquisa, desenvolvimento, testes e validação pedagógica, que poderiam onerar significativamente o orçamento municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 14 da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina que a contratação pública deve sempre buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também sob o prisma da qualidade e da eficiência.

Custo-benefício e ganho imediato na aprendizagem

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

As parcerias permitem negociação de condições mais vantajosas, ampliando o volume de materiais adquiridos com o mesmo investimento e assegurando melhor custo-benefício. Além disso, como tais recursos já foram testados e validados em diferentes redes de ensino, a implantação é imediata, proporcionando retorno pedagógico direto em termos de melhoria da aprendizagem e da qualidade do ensino infantil. A utilização de materiais estruturados e alinhados à BNCC garante que a rede municipal esteja em conformidade com as diretrizes nacionais, reduzindo riscos de inadequação pedagógica.

Otimização de recursos humanos

Outro aspecto de relevância refere-se à gestão do tempo dos profissionais da educação. Ao disponibilizar materiais prontos, de qualidade e pedagogicamente consistentes, os educadores podem concentrar seus esforços em sua função precípua de ensinar, dedicando-se ao planejamento e à execução de práticas pedagógicas que estimulem o desenvolvimento integral das crianças. Esse direcionamento fortalece a atuação docente e contribui para a valorização profissional, em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Recursos materiais e personalização ao contexto local

As parcerias também asseguram a entrega de recursos personalizados para o contexto local, evitando gastos com materiais genéricos que não dialogam com a realidade sociocultural da comunidade escolar. A adaptação dos conteúdos à rede pública municipal aumenta a efetividade da aplicação dos materiais e garante maior engajamento das crianças, reforçando o princípio da equidade educacional previsto na Constituição Federal (art. 205 e 206).

Assim, a estratégia de estabelecer parcerias com editoras e desenvolvedores de materiais pedagógicos representa uma decisão juridicamente amparada, pedagogicamente adequada e economicamente racional. Além de otimizar a aplicação das verbas públicas, a medida garante a entrega de produtos educacionais de alta qualidade, promove eficiência administrativa e reforça o compromisso da gestão municipal com uma Educação Infantil inclusiva, equitativa e de excelência, em estrita observância ao interesse público.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de parcerias com editoras ou desenvolvedores de materiais pedagógicos no âmbito da Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, é necessário adotar um conjunto de medidas estruturadas que garantam planejamento, transparência, acompanhamento pedagógico e avaliação contínua.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

1. Levantamento de necessidades pedagógicas

Será realizado um mapeamento detalhado das demandas das unidades escolares, considerando:

- as especificidades da Educação Infantil (0 a 5 anos);
- os objetivos de aprendizagem previstos na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;
- a identificação de lacunas na oferta atual de recursos pedagógicos. Esse diagnóstico permitirá direcionar a aquisição para materiais efetivamente necessários, evitando desperdício de recursos e garantindo aderência ao contexto local.

2. Definição de critérios para seleção dos parceiros

Deverão ser estabelecidos critérios objetivos e transparentes para a escolha das editoras ou desenvolvedores, incluindo:

- qualidade pedagógica e consistência metodológica dos materiais;
- alinhamento com os campos de experiência da BNCC;
- conformidade com normas de segurança infantil (ABNT e certificação INMETRO);
- capacidade técnica e logística de atendimento da demanda municipal;
- comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais à Educação Infantil. A seleção deverá ser formalizada por meio de processo público competitivo, garantindo isonomia e legalidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

3. Criação de comissão de acompanhamento pedagógico

Será instituída uma comissão técnica de acompanhamento, composta por gestores, educadores e especialistas da área da Educação Infantil, com atribuições de:

- supervisionar a adaptação e a implementação dos materiais adquiridos;
- elaborar um plano de capacitação docente, assegurando formação inicial e continuada para uso pedagógico dos recursos;
- orientar escolas e professores quanto à integração dos materiais ao planejamento educacional.

4. Monitoramento e avaliação de resultados

Será implementado um sistema permanente de monitoramento e avaliação, com foco em:

- coleta de dados sobre o impacto dos materiais na aprendizagem e no desenvolvimento infantil;
- avaliação do nível de utilização e satisfação por parte dos professores;
- identificação de boas práticas e eventuais ajustes necessários. Esse processo garantirá um ciclo de retroalimentação pedagógica, permitindo a melhoria contínua dos recursos e a maximização do investimento público.

As providências elencadas têm por objetivo não apenas suprir a carência imediata de materiais pedagógicos, mas também estruturar um modelo sustentável e qualificado de gestão pedagógica,

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

que assegure eficiência administrativa, valorização docente e resultados concretos no desenvolvimento integral das crianças. Trata-se, portanto, de uma ação planejada e estratégica, plenamente alinhada às diretrizes da BNCC, LDB, PNE e princípios constitucionais da Administração Pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise da solução escolhida – a parceria com editoras ou desenvolvedores de materiais pedagógicos para a Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a sua efetiva implementação.

Autossuficiência da solução

A presente contratação tem por objeto exclusivo a aquisição de materiais pedagógicos. Por sua natureza, tais recursos são autônomos e de aplicação direta nas práticas educativas já estabelecidas nas escolas da rede municipal. Não se fazem necessárias contratações adicionais relacionadas a:

- manutenção ou adequação predial;
- aquisição de mobiliário específico;
- contratação de pessoal adicional;
- serviços de suporte técnico contínuo.

A incorporação dos materiais ocorre de forma imediata e natural no processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da infraestrutura já existente nas unidades escolares.

Perspectiva pedagógica

Do ponto de vista educacional, os materiais serão disponibilizados diretamente aos professores e estudantes, sendo plenamente compatíveis com o espaço escolar e com as metodologias em curso. Essa característica reforça a viabilidade pedagógica e operacional da aquisição, evitando custos indiretos ou dependências contratuais que comprometeriam a economicidade e a eficiência da ação.

Perspectiva administrativa

Sob a ótica da gestão pública, a contratação isolada garante simplicidade administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos, processos licitatórios adicionais ou mecanismos de fiscalização ampliados. Assim, a medida atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e à

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

busca pela proposta mais vantajosa (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), assegurando que os recursos públicos sejam empregados exclusivamente no objeto central da demanda.

Portanto, a contratação proposta é direta, independente e autossuficiente, não demandando providências complementares ou interdependentes para sua execução. Trata-se de uma solução pedagógica eficaz, economicamente racional e operacionalmente viável, que permite a implementação imediata dos materiais nas escolas da rede municipal, fortalecendo a qualidade do ensino sem necessidade de contratações adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de parcerias com editoras ou desenvolvedores de materiais pedagógicos para a Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, embora necessária e vantajosa do ponto de vista pedagógico, apresenta impactos ambientais que devem ser considerados de forma preventiva e mitigadora.

Impactos potenciais

O principal impacto relacionado à produção de materiais impressos refere-se ao uso intensivo de papel, que pode estar associado ao desmatamento e à degradação de ecossistemas florestais. Adicionalmente, o processo produtivo e o transporte desses materiais geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para as mudanças climáticas. Outros aspectos incluem o consumo de água, o uso de insumos químicos e a geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Medidas de mitigação

Para reduzir tais impactos, recomenda-se que a Administração Pública estabeleça critérios ambientais mínimos nos contratos, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

Uso de insumos sustentáveis – priorizar fornecedores que utilizem papel reciclado, papel certificado pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou provenientes de fontes renováveis e sustentáveis.

1. **Digitalização de conteúdos** – estimular a adoção de recursos digitais e híbridos como alternativa complementar, reduzindo o consumo de papel e os impactos do transporte e armazenamento.
2. **Eficiência energética e produtiva** – incentivar parcerias com fornecedores que adotem energia renovável em suas fábricas, processos de baixo consumo de água e substituição de químicos nocivos por insumos menos agressivos ao meio ambiente.
3. **Logística reversa e gestão de resíduos** – incluir cláusulas contratuais que obriguem os fornecedores a implementar planos de logística reversa, garantindo a destinação

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

ambientalmente adequada de materiais danificados, obsoletos ou não utilizados, em consonância com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

4. **Educação ambiental integrada** – estimular que os materiais pedagógicos tragam conteúdos que promovam a cultura da sustentabilidade, sensibilizando alunos e professores quanto à preservação ambiental e ao consumo consciente, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Dessa forma, a aquisição de materiais pedagógicos, quando orientada por práticas sustentáveis, pode transformar potenciais impactos ambientais em oportunidades de educação socioambiental. Ao vincular critérios ecológicos aos processos de contratação, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho não apenas cumpre sua função socioambiental prevista na Constituição, mas também promove uma gestão pública inovadora e responsável, garantindo que a formação integral das crianças inclua a consciência ecológica como valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, pedagógicas, jurídicas, operacionais, ambientais e econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação da solução proposta – parcerias com editoras ou desenvolvedores especializados em materiais pedagógicos para a Educação Infantil – é **plenamente viável, necessária e justificada**.

Trata-se de medida que:

- atende às **diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, assegurando experiências significativas nos campos de aprendizagem previstos para a Educação Infantil;
- cumpre a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e as metas do **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**;
- observa os princípios da **Administração Pública** (art. 37 da Constituição Federal), especialmente os da **eficiência, economicidade e interesse público**;
- representa uma solução **autossuficiente e sustentável**, que não demanda contratações correlatas e prevê mecanismos de acompanhamento, capacitação docente e avaliação contínua de resultados.

Assim, **DECLARAMOS** que a contratação em questão é **plenamente viável, pedagógica e juridicamente fundamentada**, e representa uma ação estratégica da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho para garantir o direito constitucional à educação de qualidade, promover a inclusão, fortalecer a aprendizagem significativa e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças da rede pública municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c

Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de Agosto de 2025

_____

Aldenice Tavares da Silva Gomes
Superintendente de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE TAVARES DA SILVA GOMES**, em 19/08/2025 - 10:24:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 0e6e938c-64fb-408a-b9a6-96e01fa9096c